

### **EMENDA MODIFICADA 40/2021**

O Vereador Vanderson Cardoso que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2021. Autoria do Executivo. “Institui o Projeto Simplificado para os casos de aprovação de obras novas, reformas e ampliações relativas a edificações residenciais unifamiliares e comerciais de pequeno porte, e dá outras providências”.

#### **EMENDA MODIFICATIVA**

**Modifica-se, disposição no Art. 3º, alínea b, do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

##### **Art. 3º**

- a. ...
- b. Os projetos de construção de edificações destinadas a atividades de comércio, com área de até 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados);
- c. ...
- d. ...

**É a emenda.**

**Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 03 de dezembro de 2021.**

**Ver. Vanderson Cardoso**

CHAPADAO DO SUL/MS, 03 de Dezembro de 2021





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

---

V. C  
2º Vice-Presidente(a)

